



Câmara Municipal de
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE
Casa Jair Peréira de Oliveira

RECEBIDO

Por 09 x 03

Em 29/08/2018

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 054 /2018

Autor: Vereador LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS

Presidente

EMENTA: Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA AO ART. 26

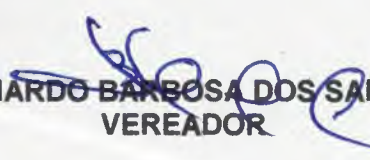
Onde se lê:

Art. 26 – No texto da Lei Orçamentária, constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, de até trinta por cento, do total dos orçamentos, como margem de remanejamento, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e art. 41, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 165, § 8º, da Constituição Federal, bem como autorização para contratação de operação de crédito.

Leia-se:

Art. 26 - No texto da Lei Orçamentária, constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, de até **dez por cento (10%)** do total dos orçamentos, como margem de remanejamento, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e art. 41, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 165, § 8º, da Constituição Federal, bem como autorização para contratação de operação de crédito.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2018.


LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
VEREADOR